ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021689
N° Registro	2021601
Válido até:	11/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	30.704.362/0001-24
NOME/RAZÃO SOCIAL:	AGROPECUARIA JATOBA DO CERRADO LTDA
ENDEREÇO:	ROD GO 184, KM 78, A DIREITA, 78 KM, FAZENDA SANTA BARBARA I, S/N, ZONA RURAL - SERRANOPOLIS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	30.704.362/0001-24
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA QUERENCIA
ENDEREÇO:	PARTINDO DE CHAPADÃO DO CÉU SENTIDO SERRANOPOLIS, PERCORRER 27KM PELA GO 206 E VIRAR A DIREITA, PERCORRER 5KM ATPE A PROPRIEDADE. , CHAPADAO DO CEU (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	492.774.649-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 404,00

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).
EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.
ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.
O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.
DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.
INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.
IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.
IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.
O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.	11/08/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.5227322297222, -52.5003874158333	2: -18.522576775, -52.5004591025	3: -18.5225807002778, -52.5005093711111	4: -18.5219918869444, -52.5018047038889
5: -18.5208678872222, -52.5029324741667	6: -18.519637775, -52.5041182636111	7: -18.5183481961111, -52.5053478430556	8: -18.5161254211111, -52.5089451377778
9: -18.512630235, -52.5067930369444	10: -18.5120031397222, -52.5064644713889	11: -18.5079981011111, -52.504627795	12: -18.5038942769444, -52.5028514913889
13: -18.5114562311111, -52.4840920288889	14: -18.5116341197222, -52.4836518466667	15: -18.5141300561111, -52.4774753411111	16: -18.5142185427778, -52.4775091802778
17: -18.5143448525, -52.47753012	18: -18.5145177577778, -52.4776822919444	19: -18.5147713161111, -52.4778108972222	20: -18.51501882, -52.4779090397222
21: -18.5153189586111, -52.4779965405556	22: -18.51551177, -52.4779877369444	23: -18.5157678658333, -52.4778267672222	24: -18.5159036902778, -52.477577615
25: -18.5158560966667, -52.4774275869444	26: -18.5159109336111, -52.4773865672222	27: -18.5162380291667, -52.4774348130556	28: -18.5164982469444, -52.47743495
29: -18.5167239813889, -52.4773297552778	30: -18.5169461722222, -52.4773159588889	31: -18.5172390119444, -52.4774584313889	32: -18.5175112747222, -52.4774536475
33: -18.5178450691667, -52.4775374561111	34: -18.5180238605556, -52.4775171769444	35: -18.5184034105556, -52.4774774469444	36: -18.5187262922222, -52.4774748841667
37: -18.5189758080556, -52.4774161447222	38: -18.5192244405556, -52.4773341927778	39: -18.5194053875, -52.4771897736111	40: -18.5195752838889, -52.4768894430556
41: -18.5197368763889, -52.4766193533333	42: -18.5198494688889, -52.4764452688889	43: -18.5199688280556, -52.4763760291667	44: -18.5201369461111, -52.4763655080556
45: -18.5203172469444, -52.4763013186111	46: -18.5204624341667, -52.476233545	47: -18.5204971597222, -52.4761297072222	48: -18.5205166297222, -52.4759341475
49: -18.5206690972222, -52.4758107675	50: -18.5209270594444, -52.4758512205556	51: -18.5212562536111, -52.4759962247222	52: -18.5213958519444, -52.4761941497222
53: -18.5215148280556, -52.4762601166667	54: -18.5217397052778, -52.4763018847222	55: -18.5219236688889, -52.4763786591667	56: -18.5221083838889, -52.4764625416667
57: -18.5222861144444, -52.4765527533333	58: -18.5224631144444, -52.47658313	59: -18.5227345338889, -52.4765848327778	60: -18.523025155, -52.4765492177778
61: -18.5232733522222, -52.4765220733333	62: -18.5236165866667, -52.4763802716667	63: -18.5239057794444, -52.4764568433333	64: -18.5240484122222, -52.4764363605556
65: -18.5242040622222, -52.4763219316667	66: -18.5242474283333, -52.4761296805556	67: -18.5244661975, -52.4762327391667	68: -18.5244607380556, -52.47637247
69: -18.5242706347222, -52.4764679488889	70: -18.5242435630556, -52.4765608875	71: -18.5243916925, -52.4768305869444	72: -18.5245216797222, -52.4771165402778
73: -18.5247047469444, -52.4773080602778	74: -18.5249775055556, -52.4774050180556	75: -18.5250394894444, -52.4774751355556	76: -18.5249514122222, -52.4774702161111
77: -18.5249113305556, -52.4775457925	78: -18.5249190797222, -52.4776158855556	79: -18.5249599041667, -52.4777059041667	80: -18.5249482516667, -52.4778083869444
81: -18.5248491547222, -52.4778308294444	82: -18.5248219975, -52.4779058688889	83: -18.5248498494444, -52.4780794308333	84: -18.5248309541667, -52.4781993130556
85: -18.5248496402778, -52.4783798377778	86: -18.5247733961111, -52.4785168236111	87: -18.5247059002778, -52.4787458280556	88: -18.5246578075, -52.4788617961111
89: -18.5246255522222, -52.4789669005556	90: -18.5246280813889, -52.4790706180556	91: -18.5245974469444, -52.4792226080556	92: -18.5245588283333, -52.4793641422222
93: -18.5244871969444, -52.4794019875	94: -18.5244613811111, -52.4794422311111	95: -18.5244727561111, -52.4795289380556	96: -18.5244623680556, -52.4796049766667
97: -18.5245022372222, -52.4797319613889	98: -18.5244774827778, -52.4798621344444	99: -18.5244571022222, -52.4799573002778	100: -18.5244368158333, -52.4800754927778
101: -18.5244496913889, -52.4802128625	102: -18.5244062533333, -52.4803439933333	103: -18.5244177344444, -52.4804366958333	104: -18.5243439861111, -52.4805995233333
105: -18.5243858480556, -52.4807137769444	106: -18.5243058913889, -52.4808422261111	107: -18.5242625822222, -52.4809281313889	108: -18.5243064891667, -52.4810541147222
109: -18.5242797436111, -52.481154295	110: -18.5242900186111, -52.4812691736111	111: -18.5242447041667, -52.4813927016667	112: -18.5241997544444, -52.4815106925
113: -18.5242321738889, -52.4816409538889	114: -18.5242036686111, -52.4816937538889	115: -18.5241650405556, -52.4818763569444	116: -18.5242404594444, -52.4819210563889
117: -18.5242344361111, -52.4819741825	118: -18.5242462616667, -52.4820229783333	119: -18.5242359477778, -52.4821015180556	120: -18.5242370594444, -52.4821784569444

121: -18.5242527911111, -52.4824049302778
122: -18.5242547625, -52.4825049561111
123: -18.5242714041667, -52.4826258152778
124: -18.5243203475, -52.482652255
125: -18.5242637819444, -52.4827484627778
126: -18.5242911063889, -52.4828200363889
127: -18.5242750369444, -52.4828805416667
128: -18.5242900641667, -52.4829813288889
129: -18.5243065502778, -52.4830311444444
130: -18.5242788380556, -52.4830585119444
131: -18.5242817525, -52.4832554658333
132: -18.5243153602778, -52.4833286536111
133: -18.5243179316667, -52.4834068780556
134: -18.5244089263889, -52.4834757641667
135: -18.5245107186111, -52.4834677858333
136: -18.5244534383333, -52.4836654530556
137: -18.5244742747222, -52.4837665122222
138: -18.52444638, -52.4837676061111
139: -18.5243499327778, -52.4838855944444
140: -18.5243750675, -52.4839535933333
141: -18.5243094733333, -52.483988275
142: -18.5243905963889, -52.4841641852778
143: -18.5243427955556, -52.48421449
144: -18.5242997436111, -52.48427206
145: -18.5242835952778, -52.4843680961111
146: -18.5243115625, -52.4844348444444
147: -18.5242375247222, -52.4845734502778
148: -18.5243026130556, -52.4846325372222
149: -18.5242836472222, -52.4846744
150: -18.5243091225, -52.4847375419444
151: -18.5242911747222, -52.4848126763889
152: -18.5243123225, -52.484877935
153: -18.5243608263889, -52.4849519694444
154: -18.5243600608333, -52.4850497694445
155: -18.5243839775, -52.4851379808333
156: -18.5243551577778, -52.4852223052778
157: -18.5243927583333, -52.4852718297222
158: -18.5244225855556, -52.4852960647222
159: -18.5244126833333, -52.4853481313889
160: -18.5244363822222, -52.4854118236111
161: -18.5244297975, -52.4854960416667
162: -18.5244315461111, -52.4856114272222
163: -18.5244225069444, -52.485681665
164: -18.5244086652778, -52.4857432825
165: -18.5244008127778, -52.4858339341667
166: -18.5244345761111, -52.4859467161111
167: -18.5244448186111, -52.4860164194444
168: -18.52446647, -52.4861699580556
169: -18.5244616577778, -52.4862334616667
170: -18.5244953761111, -52.4862963530556
171: -18.5244534427778, -52.4863674175
172: -18.5244715305556, -52.4864424344444
173: -18.5244638947222, -52.4865670727778
174: -18.5245092230556, -52.48664807
175: -18.5245256458333, -52.4866860602778
176: -18.5245192786111, -52.4867401325
177: -18.5244836794444, -52.4868023213889
178: -18.5245106822222, -52.4869129827778
179: -18.5245032475, -52.4869877780556
180: -18.5244981083333, -52.4870622522222
181: -18.5244927866667, -52.4871103166667
182: -18.5244839947222, -52.4871570988889
183: -18.5245163058333, -52.4872286119444
184: -18.5245210491667, -52.4872818302778
185: -18.5245858444444, -52.4873384111111
186: -18.5245893691667, -52.4874375108333
187: -18.5246275797222, -52.4875733930556
188: -18.524589285, -52.4876136372222
189: -18.5246116627778, -52.487674615
190: -18.5246557158333, -52.4877366611111
191: -18.5246112, -52.4878353252778
192: -18.5245898197222, -52.4878792983333
193: -18.5245580111111, -52.4879586327778
194: -18.5245951963889, -52.4881126841667
195: -18.5246194, -52.4881943286111
196: -18.5246702063889, -52.4883280705556
197: -18.5246969086111, -52.4883779930556
198: -18.5246577319444, -52.4884235213889
199: -18.52465166, -52.4885061022222
200: -18.5245850875, -52.4885468611111
201: -18.5245387225, -52.4886785686111
202: -18.5245672836111, -52.4888646102778
203: -18.5245893202778, -52.4890538433333
204: -18.5245956433333, -52.4891532730556
205: -18.5246084730556, -52.4892733544444
206: -18.5246460708333, -52.489381115
207: -18.52472327, -52.4895101205556
208: -18.5247085963889, -52.4895591619444
209: -18.5247414272222, -52.4896711966667
210: -18.5246950033333, -52.4897440258333
211: -18.5246717472222, -52.4898746261111
212: -18.5246620736111, -52.4899556427778
213: -18.5246470305556, -52.4900039469444
214: -18.5246843708333, -52.4901553127778
215: -18.5246602825, -52.4902214522222
216: -18.5246628036111, -52.4902867780556
217: -18.5247308075, -52.4903644197222
218: -18.5248100911111, -52.4904392663889
219: -18.5247931980556, -52.4905015797222
220: -18.5247451513889, -52.4905995902778
221: -18.5246891977778, -52.4907047586111
222: -18.524697085, -52.4907894255556
223: -18.5246806344444, -52.4909476263889
224: -18.5247193791667, -52.4910480108333
225: -18.524737065, -52.4911308969444
226: -18.5247201811111, -52.4912333983333
227: -18.5247190330556, -52.4913074486111
228: -18.5246993816667, -52.4913376041667
229: -18.5247388486111, -52.4914370325
230: -18.5246884341667, -52.4915502258333
231: -18.524695585, -52.4916077227778
232: -18.5246457052778, -52.4916732213889
233: -18.5246184244444, -52.4917440069444
234: -18.5246184269444, -52.4918540305556
235: -18.5245663647222, -52.4918735280556
236: -18.5245626086111, -52.4919382208333
237: -18.5245788075, -52.4919754672222
238: -18.5246053577778, -52.4919901355556
239: -18.5245665891667, -52.4921199575
240: -18.5245691625, -52.4921226936111
241: -18.5246044438889, -52.4921900266667
242: -18.5245907677778, -52.4922886533333
243: -18.5245695491667, -52.4923116511111
244: -18.5245642447222, -52.4924070319444
245: -18.5245440177778, -52.4924661544444
246: -18.5245919905556, -52.4925388897222
247: -18.5246192558333, -52.4926115352778
248: -18.5245866816667, -52.4926634047222
249: -18.5245888625, -52.4927826813889
250: -18.5245966977778, -52.4928552636111
251: -18.5245576194444, -52.4929220488889
252: -18.5245639691667, -52.4930095366667
253: -18.5245720341667, -52.4930921566667
254: -18.5245764708333, -52.4931930022222
255: -18.5245726138889, -52.4932771494444
256: -18.5245743172222, -52.4934614627778
257: -18.5245625394444, -52.493520575
258: -18.5245005138889, -52.4936195855556
259: -18.5245043619444, -52.4937076758333
260: -18.5244795008333, -52.4937817747222
261: -18.5244713513889, -52.4938628838889
262: -18.5244945352778, -52.4939414255556
263: -18.5245107708333, -52.4940447380556
264: -18.5244856427778, -52.4941174013889
265: -18.5244920766667, -52.4942114283333
266: -18.5244729391667, -52.4943130086111
267: -18.5244468383333, -52.4944082666667
268: -18.5244221138889, -52.4944912188889
269: -18.5244425191667, -52.49456849
270: -18.5244162636111, -52.4946626072222
271: -18.5244477613889, -52.49474413
272: -18.5244515005556, -52.4948555005556
273: -18.5244308958333, -52.4949206983333
274: -18.5244050355556, -52.4950728877778
275: -18.5243701413889, -52.4951889655556
276: -18.5243688283333, -52.4952971652778
277: -18.5243614416667, -52.4954139725
278: -18.5243550291667, -52.4955176675
279: -18.5243621483333, -52.4956097008333
280: -18.5243114825, -52.4957129372222
281: -18.5243049016667, -52.4957934441667
282: -18.5241006205556, -52.4960078188889
283: -18.5240713408333, -52.4961283294444
284: -18.5239267647222, -52.4962633502778
285: -18.5239122908333, -52.4963917941667
286: -18.5239436888889, -52.4964839097222
287: -18.5239665483333, -52.4965866069444
288: -18.5239292861111, -52.4966780275
289: -18.5238603925, -52.4967679397222
290: -18.5237258655556, -52.4968626802778
291: -18.5236776647222, -52.4971981875
292: -18.5236206586111, -52.4974806180556
293: -18.5235056488889, -52.4980551069444
294: -18.5235304247222, -52.4983394077778
295: -18.5234312419444, -52.4983774877778
296: -18.5234010036111, -52.498479315
297: -18.5233218725, -52.4985485513889
298: -18.5233068116667, -52.4986516872222
299: -18.5233109347222, -52.4990219088889
300: -18.5229291908333, -52.4999133591667
301: -18.522846715, -52.5000029783333
302: -18.5227742783333, -52.500188055
303: -18.5227322297222, -52.5003874158333

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **Y4LLFTTLGSVM27C**

Documento emitido em: **11 de Agosto de 2021 às 18:00:01**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=Y4LLFTTLGSVM27C**